LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

— MATRICULA — 27.121

- FIGHA

0. TO

7.121

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA nº 27121.

IMÓVEL: Box de Garagem n° 06, situado no subsolo, do Prédio a ser edificado nos Lotes n°s 05, 15, 25 e 35, do Trecho n° 05, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, desta Capital, com a área privativa de 12,00m², área real de uso comum de divisão proporcional de 6,70m², área real total de 18,70m² e a respectiva fração ideal do terreno e demais coisas de uso comum de 0,001427. Proprietária: VIA ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, CGC/MF n° 00584755/0001-80. Registro anterior: R-2 e R-4 da Matricula n° 14.787, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 11 de maio de 2000.

Maurilio Antonio de Jouza

R-1-27121. - INCORPORAÇÃO. A Unidade Autônoma acima matriculada, é objeto de incorporação por parte da firma VIA EMGENHARIA S/A, já qualificada na matrícula, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-4 ha Matrícula nº 14.787, deste Livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65. Foi orçado em R\$6.963.194,70, o custo global do empreendimento. Dou fé. Guará-DF, 11 de maio de 2000.

Maurilio Ántonio de Jouza Oficial Substituto

<u>Av.2-27</u>121. INCORPORAÇÃO, S/A, <u>Transmitente:</u> VIA ENGENHARIA já: qualificada. Adquirente: VTA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 03.554.207/0001-04. Título: Petição de 15 de agosto de 2001, acompanhada de fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31.01.2001, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n° 20010106936 em 05.03.2001, documentos que ficam aqui arquivados. Ficam aqui arquivadas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa n° 368/2001 AGSIA/SEFP do GDF, cópia de felhas do Diário Distrito Federal de 24.07.2001, onde publicou Declaratório nº 213/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP de 16.07.2001, referente à suspensão do Imposto "inter vivos", Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais nº E-4.444.481, expedida em 21.02.2001, pela Secretaria da Receita Federal, CND nº 213762001-23001040, expedida em 20.06.2001, e CND n° 236352001-23001040, 05.07.2001, ambas pelo INSS, e da Certidão Simplificada expedida em 21.06.2001, pela Junta Comercial do Distrito Federal. Valor: R\$162.511,74, para fins fiscais (nele incluído outros imóveis). Dou fé. Guará-DF, 19 de setembro de 2001.

Escrevente Autorizado

<u>Av.3-27121</u> - ADITAMENTO. Certifico em aditamento ao ato supra que o mesmo trata-se de **registro**. O presente aditamento, por tratar-se de autocorreição, foi feito com fulcro no que dispõe o Artigo n° 212, do

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicado no Diário da Justiça de 17.04.2000. Dou fé. Guará-DF, 19 de setembro de 2001.-

Collega da Silva Soares

Av.4-27121 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 06.06.2002, acompanhada da CND n° 239462002-23001040, expedida em 11.06.2002, pelo INSS, fotocópia da Carta de Habite-se n° 043/2002 e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida em 10.06.2002, pela Secretaria da Receita Federal, documentos aqui arquivados, pela proprietária, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$8.500.000,00, o valor atribuído ao empreendimento. Dou fé. Guará-DF, 13 de junho de 2002.

Francisca S. Aristides Oficiala Substituta

R-5-27121 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A Unidade Autônoma acima matriculada, é objeto de Instituição e Especificação de Condomínio, na forma estabelecida no Instrumento Particular de 05.06.2002, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o n° R-7 e em conformidade com o R-4, da matrícula n° 14787, deste Livro, nos termos

da Lei nº 4591/64, Decreto nº 55815/65 e demais dispositivos legais, sendo atribuído ao empreendimento o valor de R\$8.500.000,00. Dou fé. Guará-DF,

13 de junho de 2002.

Oficiala Substituta

Av.6-27121 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 05.06.2002, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi instituída a Convenção de Condomínio do prédio comercial, edificado sobre o lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que, a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 3010, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. É parte integrante da Convenção, o Regimento Interno(anexo), constituído do Artigo RI-1º a RI-45º. Dou fé. Guará-DF, 13 de junho de 2002.

Oficiala Substituta

R-7-27.121 - Penhora - Prenotação nº 220.198, de 20/09/2019 - De acordo
com o termo de penhora extraído dos autos do processo nº

termo de penhora extraído dos autos do processo - cumprimento de sentença, 0709385-63.2017.8.07.0001 requerido Condomínio do Edifício Via Import Center, CNPJ 05.200.716/0001-56 contra Carlos Eduardo Costa Negreiros, CPF nº 011.156.671-14, averbo que por ordem do Dr. Arthur Lachter, MM° Juiz de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília foi penhorado o imóvel, a fim de garant ≠ o pagamento da dívida de R\$20.097,97, tendo o executado sido nomeado de positário fiel. Dou fé. . Manoel Aristides Sobrinho - Oficial Guará-DF, 1° de outubro de 2019.



## 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

PROTOCOLO: 880159 **FICHA 02** 

CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto o especificado no R-7, até às 16:07 horas da presente data. Certifico ainda, que a Ficha de nº 02 refere-se ao imóvel constituído pelo Box de Garagem nº 06, situado no subsolo, do Prédio a ser edificado nos Lotes nºs 05, 15, 25, e 35, do Trecho nº 05, do Setor de Industria e Abastecimento - SIA, desta Capital, objeto da matrícula nº 27.121, tendo como último ato o R-7. Certifico finalmente que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e DOU FÉ. Guará - DF, 11 de março de 2021.

## Moisés Aristides Barbosa Escrevente Auxiliar

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidão, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20210310012951PAJY

Emolumentos: R\$ 27,60

Validade da certidão: 30 dias (art.1°, IV, Dec.n°93.240/86)

Selo Digital: TJDFT20210310012951PAJY

Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR

\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de

autenticidade acima referida



